



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 033/2009, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e **EDIÇÕES VÉRTICE –
EDITORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA.**

A **União** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **EDIÇÕES VÉRTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, neste ato representada por DANILA FERNANDA DA SILVA, tendo em vista a manifestação da gestora, fl. 585, a concordância da Contratada, fl. 609, a Conferência de Minuta nº 086/2011-ADVOSF, fls. 618/620, a autorização da Sra. Diretora-Geral, fl. 625, e as demais informações contidas no Processo nº 012.879/08-8, resolvem aditar o Contrato nº 033/2009, com base na sua cláusula décima segunda, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato 24/1998 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato 10/2010, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 033/2009 fica prorrogado de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar a garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

S
R.G.
O

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 Natureza de Despesa 339030 tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2011NE001918, de 19 de abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de maio de 2011.



DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



DANILA FERNANDA DA SILVA
EDIÇÕES VERTICE – EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC